

## QUEM PODE SER ACOLHIDO?

Podem ser acolhidas crianças e jovens entre os 0 e os 18 anos, que se encontrem em perigo, no entanto a prioridade são crianças até aos 6 anos de idade.

## ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ✓ Lei 147/99, de 1 de setembro, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, alterada pela Lei 142/2015, de 8 de setembro.
- ✓ Decreto-Lei n.º 139/2019, 16 de setembro, estabelece o regime de execução do acolhimento familiar, medida de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.
- ✓ Portaria 278-A/2020, define os termos do processo de candidatura, seleção, formação e avaliação das famílias de acolhimento, bem como o respetivo reconhecimento.

## COMO POSSO CANDIDATAR-ME A FAMÍLIA DE ACOLHIMENTO?

A manifestação de interesse das famílias residentes nos concelhos de Sesimbra, Palmela, Setúbal, Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines pode ser realizada através de:

Contacto com a Equipa de Acolhimento Familiar da Cáritas Diocesana de Setúbal

✉ [acolhimento.familiar@caritas-setubal.com](mailto:acolhimento.familiar@caritas-setubal.com)

☎ 265 719 590 / +351 963 052 229

🏠 Centro Social N.º S.ª da Paz (Bela Vista – Setúbal)


EXISTEM CRIANÇAS  
A PRECISAR DE FAMÍLIAS  
QUE AS ACOLHAM.  
JUNTE-SE A NÓS  
E FAÇA A DIFERENÇA.



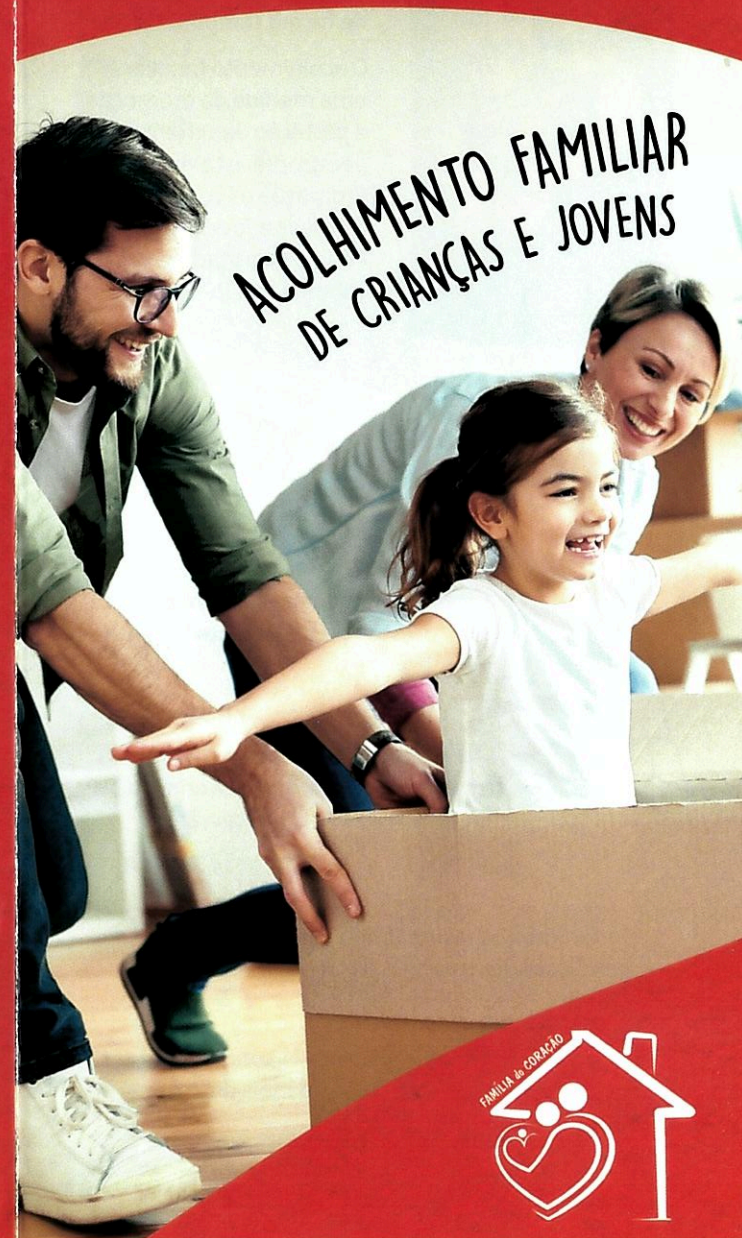
INSCREVA-SE E PARTICIPE  
NA Sessão INFORMATIVA.

Mais info  
aqui:



 **Cáritas**  
Diocesana de  
Setúbal

ACOLHIMENTO FAMILIAR  
DE CRIANÇAS E JOVENS



## O QUE É O ACOLHIMENTO FAMILIAR?



Consiste na atribuição da confiança da criança ou do jovem a uma pessoa singular ou uma família de forma temporária.

O acolhimento familiar é uma medida de promoção e proteção das crianças em perigo, prevista na Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, decretada pelo Tribunal ou CPCJ.

## O QUE RECEBE UMA FAMÍLIA DE ACOLHIMENTO?

- ♥ Formação inicial e contínua.
- ♥ Acompanhamento técnico de proximidade, durante o período de acolhimento.
- ♥ Apoio financeiro mensal para as despesas com o acolhimento (prevista na Lei).
- ♥ Gratificação emocional.

## O QUE OFERECE UMA FAMÍLIA DE ACOLHIMENTO?

- ♥ Ambiente familiar afetivo, securizante e reparador.
- ♥ Estabilidade emocional.
- ♥ Disponibilidade para prestar cuidados individualizados e adequados a uma criança ou jovem.
- ♥ Disponibilidade para colaborar com a família de origem.



FAMÍLIA

## QUEM PODE SER FAMÍLIA DE ACOLHIMENTO?



★ Ter idoneidade para o exercício do acolhimento familiar;

★ Ter disponibilidade para colaborar com a família de origem da criança ou jovem (caso seja necessário).

★ Ter habitação adequada com condições de higiene e segurança;

★ Duas pessoas casadas ou unidas de facto há mais de 2 anos



ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY



★ Duas pessoas ligadas por laços de parentesco e que vivam em comunhão de mesa e habitação;

★ Uma pessoa singular;      ★ Ter mais de 25 anos;

★ Que não sejam candidatas a adoção e não tenham relação de parentesco com a criança ou jovem;

★ Ter condições de saúde física e mental para acolher crianças ou jovens;

